Resolução nº 001/2017

ALTERA DISPOSITIVO À RESOLUÇÃO Nº 003/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que, após aprovação Plenária, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

- Art. 1° Ficam revogados os Incisos I, II, bem como o Parágrafo Único do Artigo 192 da Resolução 003/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba-ES).
- **Art. 2°** A redação do Inciso II do Artigo 170 da Resolução 003/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba-ES), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 170 -

II – os projetos de leis oriundos do Executivo e Legislativo, exceto aqueles que este regimento ou Lei Orgânica Municipal determinarem que devam ter duas discussões.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias Brejetuba/ES, 03 de Outubro de 2017.

ABENAIR FERNANDES AMADEU

Presidente da Câmara

EZIO GONÇALVES RIBEIRO

1° Secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181